



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1666 /2.000
DATA 26 / 6 /2.000

“Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE ELDORADO, localizado no Setor Parque Eldorado, Porto Nacional.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2.000.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 130 v Lv. 11

